



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 144A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Social dos Funcionários

Municipais 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07

Rua Athayde Nogueira, 1033

Telefone: 0800 100 2609

Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09

Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro

Telefone: (67) 3452-8904

Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10

Rua Athayde Nogueira, 1207

Telefone: (67) 3452-7895

Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 017/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença média a servidora Edna Lemes Riba.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREV-BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LEMES RIBA**, matrícula 139, ocupante do cargo de servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10 sob o nº Z01.4) de 01 (um) dia a contar de 21/08/2024, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Ana Luiza Bastos Muniz CRM-MS 5206.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 018/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença média ao servidor Gabriel Moraes Schmidt.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREV-BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GABRIEL MORAES SCHMIDT**, matrícula 1865, ocupante do cargo de assistente de administração, cedido ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10 sob o nº G43) de 01 (um) dia a contar de 21/08/2024, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Meriellen Fernandes- RMS-MS 5005695.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ALVES COSTA (CPF ***3120711**) em 23/08/2024 às 16:05:11 (GMT -04:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3c12-76f1-168a-176d>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3c12-76f1-168a-176d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 144A, ano I, veiculado em 23 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RAFAEL ALVES COSTA (CPF ***312071**) em 23/08/2024 às 16:05:11 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3c12-76f1-168a-176d>